

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO PROENERGIA SUMMIT.**DO OBJETO**

Realizar a seleção de, no mínimo 4 (quatro), e no máximo 06 (seis) micro e pequenas empresas - (MPE's) de instalação e manutenção elétrica e/ou de manutenção de redes de distribuição de energia que atuam no setor de energias renováveis, com sede estabelecida no Estado do Ceará, e que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, no evento PROENERGIA SUMMIT, em estande da ADECE, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE.

OBJETIVO

O Estado do Ceará busca ser autossuficiente em energia, tendo em vista que a garantia energética é fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento. A consolidação da matriz energética do Ceará é fruto de ações do Governo do Estado na concessão de incentivos aos investidores e na realização de investimentos em infraestrutura aos empreendimentos da cadeia produtiva de energia.

No Estado há uma ambiência favorável para o segmento energético, no atendimento de novos investidores para o setor, na criação de parcerias com instituições internacionais para treinamento de mão de obra e na contribuição para estabelecimento de marco regulatório do setor elétrico brasileiro para energias renováveis.

No Ceará foram realizados diversos investimentos em energia de fontes eólica, solar, termelétrica e hidrelétrica, estimando-se que nos próximos anos, a capacidade instalada de geração de energia o Ceará ocupe um lugar de destaque no ranking nacional.

A energia eólica cearense é nacionalmente conhecida pelo seu alto potencial de energia *on shore* (em terra) e *off shore* (no mar); Em Tauá está instalada a primeira usina solar fotovoltaica a gerar eletricidade em escala comercial no Brasil; o estado possui uma pequena Central Hidrelétrica (PCH), denominada Araras; além de empreendimentos térmicos, gás natural; e termelétricas movidas a carvão mineral de baixo teor de enxofre e; está concluindo a instalação de uma usina de geração de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar.

A ADECE tem como objetivo executar e operacionalizar a política de desenvolvimento e fomento da indústria, da produção energética de matrizes renováveis, e de outros setores, portanto a sua participação no PROENERGIA SUMMIT, e o apoio com a cessão de espaço para MPE's de instalação manutenção elétrica e/ou manutenção de redes de distribuição de energia do setor de energias renováveis tem como foco agregar ao evento as MPE's que não tiveram oportunidade de adquirir estandes individuais, revestindo-se de grande importância para contemplar e integrar toda a cadeia de energia no evento.

O setor de energias é de alta relevância para o Estado, e para que seu desenvolvimento ocorra de forma sustentável são necessários encontros, palestras que atualizem sobre os novos processos e as inovações, e o PROENERGIA SUMMIT será o momento ideal para essas atualizações e discussões bem como para a prospecção, atração de investimentos, realização de negócios e *networking*.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições são gratuitas;
- 1.2. Apenas poderão se inscrever para a Seleção Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos deste Edital, disponíveis em <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, e enviar junto à documentação solicitada no item

1.4 até às 23:59h (horário oficial de Brasília) do 2º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: proenergia@adece.ce.gov.br, com o título do assunto “PROENERGIA”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

- Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme Anexo III deste Termo e o Termo de Adesão (Anexo II);
- Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como empresa do setor de energias renováveis, no mínimo, em um dos CNAE’s do item 3.1;
- Contrato social da empresa;
- Cópia do RG do representante legal da entidade;
- Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, digitalizada, vide Anexo IV deste Edital;
- Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e digitalizada, vide Anexo V do presente Edital;
- Termo de Compromisso, vide Anexo VI deste Termo;
- Declaração de que a empresa atua no setor de energia no Estado do Ceará (Anexo VII).

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada de forma legível;

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas.

1.8. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.9. Observar o cumprimento do item “Etapas e Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.10. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.11. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar de forma gratuita do PROENERGIA SUMMIT, as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail proenergia@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

1.12. No caso do não comparecimento ao evento, a empresa será vedada de participar de outros chamamentos públicos realizados pela ADECE.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 2 dias úteis a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e no sítio da ADECE: www.adece.ce.gov.br.

2.2. Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior.

2.3. Divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas: Imediatamente após a Seleção.

2.4. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas.

2.5. Análise e resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.6. Divulgação dos resultados após a contestação: 1 (um dia) útil após as análises e respostas das contestações o resultado será divulgado no sítio e enviado para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever micro e pequenas empresas que atuam no setor de energias,

formalmente constituídas, com sede estabelecida no Estado do Ceará, que estejam enquadradas, no mínimo, no CNAE's abaixo especificado:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia

3.2. Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.3. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 06 (seis) MPE's, será realizado o sorteio virtual, através do site <https://www.sorteador.com.br>.

3.4. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas inscritas e aptas a seleção não atingir o número máximo de 6 (seis) MPE's a ADECE se reserva o direito de reduzir de forma proporcional a área a ser disponibilizada em seu estande.

3.5. As micro e pequenas empresas selecionadas terão direito a expor, de forma gratuita, no PROENERGIA SUMMIT, no estande da ADECE, em um espaço coletivo de até 64 m², específico para exposição das micro e pequenas empresas.

3.6. A localização do estande cedido pela ADECE às empresas selecionadas será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora.

4.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.11. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

4.12. No caso da empresa não comparecer ao evento ficará vedada de participar de outros chamamentos públicos a serem realizados pela ADECE.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 5.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas espaço coletivo e específico no estande da ADECE, de acordo com o exposto neste termo.
- 5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas selecionadas ser superior a 06 (seis).
- 5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 6.1. Farão parte da seleção as micro e pequenas empresas do setor de energias renováveis, que atenderem as exigências do chamamento público.
- 6.2. No caso da quantidade de empresas selecionadas ultrapassar o total de 06 (seis) empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:
 - 6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>
 - 6.2.2. Serão sorteadas 06 (seis) empresas.
 - 6.2.3. Cada micro e pequena empresa sorteada só poderá ocupar o espaço determinado pela ADECE.
 - 6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.
 - 6.2.5. Os estandes serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.
 - 6.2.6. Cada empresa sorteada só poderá ocupar 1 (um) único estande.
 - 6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.
 - 6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.
 - 6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713.
 - 6.2.9. Será dado o prazo de 1 (um) dia após a divulgação da seleção para a contestação do resultado dos selecionados, e será respondido em 1 (um) dia útil.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.
- 6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.
- 6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.
- 8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
- 9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;
- 9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;
- 9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II – TERMO DE ADESÃO
- Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;
- Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;
- Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;
- Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;
- Anexo VII – AUTO DECLARAÇÃO;

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral

DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire

ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Desenvolvimento de Negócios/ Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos

2. OBJETO:

Realizar a seleção de, no mínimo 4 (quatro), e no máximo 06 (seis) micro e pequenas empresas - (MPE's) de instalação e manutenção elétrica e/ou de manutenção de redes de distribuição de energia que atuam no setor de energias renováveis, com sede estabelecida no Estado do Ceará, e que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, no evento PROENERGIA SUMMIT, em estande da ADECE, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE.

3. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará busca ser autossuficiente em energia, tendo em vista que a garantia energética é fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento. A consolidação da matriz energética do Ceará é fruto de ações do Governo do Estado na concessão de incentivos aos investidores e na realização de investimentos em infraestrutura aos empreendimentos da cadeia produtiva de energia.

No Estado há uma ambiência favorável para o segmento energético, no atendimento de novos investidores para o setor, na criação de parcerias com instituições internacionais para treinamento de mão de obra e na contribuição para estabelecimento de marco regulatório do setor elétrico brasileiro para energias renováveis.

No Ceará foram realizados diversos investimentos em energia de fontes eólica, solar, termelétrica e hidrelétrica, estimando-se que nos próximos anos, a capacidade instalada de geração de energia o Ceará ocupe um lugar de destaque no ranking nacional.

A energia eólica cearense é nacionalmente conhecida pelo seu alto potencial de energia *on shore* (em terra) e *off shore* (no mar); Em Tauá está instalada a primeira usina solar fotovoltaica a gerar eletricidade em escala comercial no Brasil; o estado possui uma pequena Central Hidrelétrica (PCH), denominada Araras; além de empreendimentos térmicos, gás natural; e termelétricas movidas a carvão mineral de baixo teor de enxofre e; está concluindo a instalação de uma usina de geração de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar.

A ADECE tem como objetivo executar e operacionalizar a política de desenvolvimento e fomento da indústria, da produção energética de matrizes renováveis, e de outros setores, portanto a sua participação no PROENERGIA SUMMIT, e o apoio com a cessão de espaço para MPE's de instalação manutenção elétrica e/ou manutenção de redes de distribuição de energia do setor de energias renováveis tem como foco agregar ao evento as MPE's que não tiveram oportunidade de adquirir estandes individuais, revestindo-se de grande importância para contemplar e integrar toda a cadeia de energia no evento.

O setor de energias é de alta relevância para o Estado, e para que seu desenvolvimento ocorra de forma sustentável são necessários encontros, palestras que atualizem sobre os novos processos e as inovações, e o PROENERGIA SUMMIT será o momento ideal para essas atualizações e discussões bem como para a prospecção, atração de investimentos, realização de negócios e *networking*.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO:

O Proenergia Summit, em sua quarta edição, será realizado no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999 em Fortaleza/CE. O evento objetiva impulsionar toda a cadeia do setor de energia e o turismo de negócios local, e conta com um trabalho relacionado com planejamento público, desenvolvimento local, sustentabilidade econômica, turismo sustentável, conceito, aplicabilidade dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS para uma energia limpa acessível, estratégia ESG (*Environmental, Social and Governance*), a qual orienta projetos a estabelecerem compromissos ambientais, sociais e de governança no setor de energia com programação de seminário, painéis, palestras, workshops, rodadas de negócios, intervenções artísticas, área de exposição digital e presencial, retomada da economia, e também a premiação de reconhecimento do setor ao empresário que tenha sido destaque no ano corrente, em sessão solene, como exemplo de incentivo aos demais empreendedores do setor.

O evento contará com uma programação técnica voltada a negócios; investimento; práticas e certificações ESG; indústria 4.0; tecnologia, transporte, armazenamento e inovação em energias; energia *offshore*; marco regulatório internacional; panorama do potencial energético; biogás; carbono; eficiência energética, dentre outros temas de grande relevância. Como expositores o evento contará com micro e pequenas empresas do setor de energia que apresentarão seus produtos e serviços.

A Feira estima um público de 10.000 pessoas dentre empresários, fabricantes, fornecedores do segmento, prestadores de serviço, instituições públicas e privadas, e visitantes interessados no tema.

O Ceará terá destaque como o estado de grande potencial produtor de energias renováveis. O evento, que pretende tornar-se referência para o setor de energia, propiciará várias oportunidades de negócios, networking, prospecção de investimentos, capacitação, mostra de produtos e serviços da cadeia do setor, além de trazer benefícios socioeconômicos e atrair turismo sustentável para o Estado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS RELATIVAS A ÁREA A SER CEDIDA:

5.1 A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. disponibilizará em seu estande no PROENERGIA SUMMIT, uma área coletiva específica para exposição de, no mínimo 4 e no máximo 6 (seis) micro e pequenas empresas, com sede no estado do Ceará, que atuam na instalação e manutenção elétrica e/ou manutenção de redes de distribuição de energia do setor de energias renováveis.

5.2. A área coletiva onde as micro e pequenas empresas poderão expor seus produtos terá no máximo 64 m² e poderá acolher até 6 (seis) MPE's.

5.3. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas selecionadas ser inferior a 6 (seis), a área específica a ser adquirida pela ADECE para exposição das mesmas será proporcional a quantidade de micro e pequenas empresas selecionadas.

5.4. A área de até 64 m², destinada às MPE's que atuam na instalação e manutenção elétrica e/ou

na manutenção de redes de distribuição de energia no setor de energias renováveis fará parte do estande da ADECE, com piso acarpetado sobre piso existente, iluminação necessária, pontos de energia com mesas tipo bistrô, banquetas, balcão e totens de identificação das expositoras selecionadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

6.2. Somente poderão se inscrever micro e pequenas empresas que atuam no setor de energias, formalmente constituídas, com sede estabelecida no Estado do Ceará, que estejam enquadradas, no mínimo, no CNAE's abaixo especificado:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia

6.3. Serão consideradas aptas a participar da seleção as MPE's que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

6.4. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 06 (seis) MPE's, será realizado o sorteio virtual, através do site <https://www.sorteador.com.br>.

6.5. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas inscritas e aptas a seleção não atingir o número máximo de 6 (seis) MPE's a ADECE se reserva o direito de reduzir de forma proporcional a área a ser disponibilizada em seu estande.

6.6. As micro e pequenas empresas selecionadas terão direito a expor, de forma gratuita, no PROENERGIA SUMMIT, no estande da ADECE, em um espaço coletivo de até 64 m², específico para exposição das micro e pequenas empresas.

6.7. As micro e pequenas empresas selecionadas deverão obedecer às normas e regras determinadas pela organização do PROENERGIA SUMMIT.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para a seleção das micro e pequenas empresas são gratuitas.

7.2. As inscrições deverão obedecer ao calendário descrito no chamamento público e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: proenergia@adece.ce.gov.br com o título do assunto: PROENERGIA SUMMIT.

7.3. Serão consideradas inscritas as micro e pequenas empresas que enviarem a documentação completa para o endereço eletrônico proenergia@adece.ce.gov.br obedecendo ao prazo estipulado no chamamento público.

7.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

7.4.1. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO 1 deste Termo.

7.4.2. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como empresa do setor de energias renováveis, no mínimo, em um dos CNAE's do item 6.2.

7.4.3. Contrato social da empresa

7.4.4. Cópia do RG do representante legal da entidade.

7.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, com assinatura do representante legal igual ao documento de identificação apresentado, carimbada com CNPJ, vide ANEXO 2 deste Termo.

7.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ, vide ANEXO 3 do presente Termo.

7.4.7. Termo de Compromisso, vide ANEXO 4 deste Termo.

7.4.8. Declaração de que a empresa atua no setor de energia no Estado do Ceará (ANEXO 5)

7.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa, assinada, digitalizada de forma legível.

7.6. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

7.7. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas.

7.8. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

7.9. Observar o cumprimento do item "Etapas" e "Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

7.10. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

7.11. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as micro e pequenas empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 7.4. para o e-mail proenergia@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

7.12. No caso do não comparecimento ao evento, a empresa será vedada de participar de outros chamamentos públicos realizados pela ADECE.

8. PRAZOS

Inscrição – 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital no sítio da ADECE:

www.adece.ce.gov.br

Data da Seleção - 1º dia útil a partir do fim do prazo anterior

Divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas: 1(um) dia útil a partir da data da seleção

Prazo para contestação dos resultados 1 (um) dia a partir da divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas

Análise e resposta a contestação – 1 dia útil

Divulgação dos resultados após a contestação: 1 (um dia) útil

9. DA FORMA DE SELEÇÃO:

9.1. Farão parte da seleção as micro e pequenas empresas do setor de energias renováveis, que atenderem as exigências do chamamento público.

9.2. No caso da quantidade de micro e pequenas empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 06 (seis) MPE's será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

9.2.1. Inscrição da razão social das micro e pequenas empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>.

9.2.2. O sorteio somente será realizado se o número for superior a 06 (seis) micro e pequenas empresas aptas a seleção.

9.2.3. Cada micro e pequena empresa sorteada só poderá ocupar o espaço determinado pela ADECE.

9.2.4. As micro e pequenas empresas não poderão escolher a sua localização.

9.2.5. A área será ocupada de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

9.3.6. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.

9.3.7. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de **15 dias**

9.3.8. As micro e pequenas empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713.

9.3.9. Será dado o prazo de 1 (um) dia após a divulgação da seleção para a contestação do resultado dos selecionados, e será respondido em 1 (um) dia útil.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

10.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

10.2. Aceitar a localização do espaço designada pela ADECE.

10.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

10.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que

entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

10.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

10.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

10.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

10.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

10.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

10.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

10.11. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

10.12. No caso da empresa não comparecer ao evento ficará vedada de participar de outros chamamentos públicos a serem realizados pela ADECE.

11. OBRIGAÇÕES DA ADECE

11.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas espaço coletivo e específico no estande da ADECE, de acordo com o exposto neste termo.

11.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de micro e pequenas empresas aptas a seleção ser superior a 06 (seis).

11.4. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no

evento.

12. ANEXOS

ANEXO I – Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO 2- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO 3-Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO 4- Termo de Compromisso de Participação

ANEXO 5-Auto Declaração

Fortaleza, 05 de agosto de 2022

Maria Cecy de Castro

Gerente das Câmaras Produtivas e Eventos

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PROENERGIA SUMMIT.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, e o seu **Diretor de Suporte a Negócios** celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 05/2022, de forma gratuita, de 1 (um) estande, para exposição dos produtos da ADERENTE, no PROENERGIA SUMMIT, evento que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da ADERENTE:

- i Aceitar a localização do espaço designada pela ADECE.
- ii Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.
- iii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iv Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- v Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- vi Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.
- vii Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

- viii Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.
- ix Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.
- x Responsabilizar-se por, eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- xi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da **ADECE**:

- i Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas espaço coletivo e específico no estande da ADECE, de acordo com o exposto neste termo.
- ii Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de micro e pequenas empresas aptas a seleção ser superior a 06 (seis).
- iii Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 23 de setembro de 2022, enquanto forem cumpridos as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 05/2022 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

Diretor-Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

CONTRATADO _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (razão social da empresa), que atua em instalação e manutenção elétrica e/ou manutenção de redes de distribuição de energia no setor de energias renováveis, com sede à Ruanº complemento....., Bairro, município_____, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, e-mail.....,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em espaço coletivo no estande da ADECE, no evento PROENERGIA SUMMIT, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº05/2022.

Fortaleza - Ceará, _____ de agosto de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de micro e pequenas empresas do setor de móveis no evento PROENERGIA SUMMIT, em estande da ADECE, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE, através de Edital publicado no sítio da ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, poderemos expor em um 01(um) estande de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo de Compromisso, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no evento PROENERGIA SUMMIT, em estande da ADECE, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado à Av. Washington Soares, 999, em Fortaleza/CE, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Fortaleza, _____ de abril de 2022

Assinatura: _____

Nome do Titular:

CPF nº

Anexo VII – AUTO DECLARAÇÃO

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., declara para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, que atua na instalação e manutenção elétrica e/ ou manutenção de redes de distribuição de energia, no setor de energias renováveis, e que sua participação no PROENERGIA SUMMIT, que acontecerá, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, será através de exposição dos seguintes produtos e/ou serviços correlatos:

- a) _____
- b) _____
- c) _____

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Fortaleza, _____ de _____ de 2022

Assinatura: _____

Nome do Titular:

CPF nº